



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015 - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO, AO **CONTRATO Nº 050/2015-SES/DF**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA., QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, EM 61 VENTILADORES MODELO DX 3010, MARCA DIXTAL, PERTENCENTES AO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA/SES-DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.838.896/0001-82, denominada CONTRATADA, estabelecida no SAAN, Quadra 03, Lotes 970/980, CEP 70.632-300, Brasília/DF, Telefone: (61) 3233.2958, Fax: (61) 3233.0479, e-mail: csbernardo@csbernardo.com.br, neste ato representada por DANIEL BAPTISTA PIO, empresário, portador do RG 2.274.353 SSP/DF, inscrito no CPF nº 016.148.201-55, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.000.684/2012, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº **050/2015** – SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a o prazo vigência do Contrato nº 050/2015-SES/DF por mais 12 (doze) meses, a contar de **22/06/2018 a 21/06/2019**, com fundamento no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	199.605,42	445.606,98
VI	Nota de Empenho:	2018NE04863	2018NE04864
VII	Data de Emissão:	21/06/2018	21/06/2018
VIII	Modalidade Empenho:	Estimativo	Estimativo
IX	Evento:	400091	400091

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 87.784,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme o Art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BAPTISTA PIO, RG nº 2274353 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 21/06/2018, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA - Matr.0190333-0, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 21/06/2018, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE - Matr.0198491-8, Testemunha**, em 21/06/2018, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES - Matr.0195878-X, Testemunha**, em 21/06/2018, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=9471557)
verificador= **9471557** código CRC= **B43255C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF